PROJETO DE LEI Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AO QUADRO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido recomposição salarial, no percentual equivalente a 3,5% (três virgula cinco por cento), alterando o padrão de referência do quadro do Executivo Municipal e o artigo 27 da Lei n°178/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 623,74 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Farão jus a percepção do referido reajuste todos os servidores vinculados ao quadro executivo, a contar de 1° de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo